



**EBSERH**

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFPE**

# **Boletim de Serviço**

**Nº 292, 22 de dezembro de 2022**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH**

Hospital das Clínicas- Universidade Federal de Pernambuco

Av. Prof. Moraes Rego S/N

Cep: 50740-900 Várzea- Recife/PE

Telefone: (081) 2126-3633

**VICTOR GODOY**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**FILIFE CARRILHO DE AGUIAR**

Superintendente

**JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA FILHO**

Gerente Administrativo

**CLAUDIA DINIZ LOPES MARQUES**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**HUGO MOURA DE ALBUQUERQUE MELO**

Gerente de Atenção à Saúde

**SUMÁRIO**

SUPERINTENDÊNCIA .....	5
REVOGAÇÃO.....	5
Portaria nº 634, de 12 de dezembro de 2022.....	5
DESIGNAÇÃO .....	5
Portaria nº 640, de 19 de dezembro de 2022.....	5
INSTITUIÇÃO .....	6
Portaria nº 641, de 19 de dezembro de 2022.....	6
INSTITUIÇÃO .....	8
Portaria nº 642, de 19 de dezembro de 2022.....	8
INSTITUIÇÃO .....	9
Portaria nº 643, de 18 de dezembro de 2022.....	9
INSTITUIÇÃO .....	11
Portaria nº 644, de 19 de dezembro de 2022.....	11
DESIGNAÇÃO.....	14
Portaria nº 645, de 20 de dezembro de 2022.....	14
DESIGNAÇÃO.....	15
Portaria nº 646, de 20 de dezembro de 2022.....	15
DESIGNAÇÃO.....	16
Portaria nº 647, de 20 de dezembro de 2022.....	16
INSTITUIÇÃO .....	17
Portaria nº 648, de 20 de dezembro de 2022.....	17
INSTITUIÇÃO .....	19
Portaria nº 649, de 20 de dezembro de 2022.....	19

PRORROGAÇÃO.....	21
Portaria nº 650, de 20 de dezembro de 2022.....	21

**SUPERINTENDÊNCIA**

**REVOGAÇÃO**

**Portaria nº 634, de 12 de dezembro de 2022**

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º REVOGAR a Portaria-SEI nº 314, de 10 de junho de 2022, de criação do Grupo de Trabalho – GT para auxiliar a COPPS (Comissão de Padronização de Produtos para Saúde) do Hospital das Clínicas da UFPE/EBSERH;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Filipe Carrilho de Aguiar

**DESIGNAÇÃO**

**Portaria nº 640, de 19 de dezembro de 2022**

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 - SEGES/MP, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, resolve:

Art. 1º Designar os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as), para atuarem como fiscais da atas de registro de preços provenientes do Pregão Eletrônico nº 36/2022, conduzido pela Administração Central da Ebserh.

Nome	Cargo	Siape
LEONARDO REZENDE FREIRE RIBEIRO	Chefe do Setor de Engenharia Clínica	221****
BRENNA FRAGA DE SOUZA LIMA	Engenheira Clínica	219****

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias anteriores que determinam, designam, deferem ou deliberam sobre o mesmo assunto.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

José de Arimatea Rocha Filho

## **INSTITUIÇÃO**

### **Portaria nº 641, de 19 de dezembro de 2022**

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 - SEGES/MP, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento para aquisição de Materiais Médico Hospitalares – Radiologia Intervencionista e Cardiologia Intervencionista II ,para atender a necessidade do Hospital das Clínicas de Pernambuco - Filial Ebserh.

Art. 2º A Equipe de Planejamento discriminada no art. 1º será responsável por: realização de estudos preliminares; acompanhar, apoiar e/ou realizar todas as atividades das fases de planejamento da contratação e de seleção de fornecedor; manter registro histórico dos fatos relevantes ocorridos e dos documentos gerados e/ou recebidos; realizar a análise de riscos; elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação; acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações; análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços; elaborar o termo de referência ou projeto básico; e outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para compor Equipe de Planejamento:

ANA PAULA MORAIS DE VASCONCELOS, matrícula/Siape: 113\*\*\*\*\*

PATRÍCIA MAGALHÃES XAVIER SILVA, matrícula/Siape: 220\*\*\*\*\*

CAMILA BEZERRA MELO FIGUEIRÊDO, matrícula/Siape: 304\*\*\*\*\*

EDGARD VICTOR FILHO, matrícula/Siape: 179\*\*\*

LAÉCIO LEITÃO, matrícula/Siape: 143\*\*\*\*\*

LAURA ANDRÉA FONTES MOURA BRAGA DE LIRA, matrícula/Siape: 151\*\*\*\*\*

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 4º A vigência desta Portaria é de 90 (noventa) dias após a data de publicação.

José de Arimatea Rocha Filho

## INSTITUIÇÃO

### **Portaria nº 642, de 19 de dezembro de 2022**

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 - SEGES/MP, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento para para eventual aquisição de Órteses e Próteses com cessão de equipamentos e de instrumentais, em regime de comodato, para atender a necessidade do Hospital das Clínicas de Pernambuco - Filial Ebserh.

Art. 2º A Equipe de Planejamento discriminada no art. 1º será responsável por: realização de estudos preliminares; acompanhar, apoiar e/ou realizar todas as atividades das fases de planejamento da contratação e de seleção de fornecedor; manter registro histórico dos fatos relevantes ocorridos e dos documentos gerados e/ou recebidos; realizar a análise de riscos; elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação; acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações; análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços; elaborar o termo de referência ou projeto básico; e outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para compor Equipe de Planejamento:

PATRÍCIA MAGALHÃES XAVIER SILVA, matrícula/Siape: 220\*\*\*\*

GUSTAVO GONÇALVES TORRES, matrícula/Siape: 188\*\*\*\*

LAURA ANDRÉA FONTES MOURA BRAGA DE LIRA, matrícula/Siape: 151\*\*\*\*

CAMILA BEZERRA MELO FIGUEIRÊDO, matrícula/Siape: 304\*\*\*\*

ZIMONNI RODOLFO DOS SANTOS, matrícula/Siape: 196\*\*\*\*

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 4º A vigência desta Portaria é de 90 (noventa) dias após a data de publicação.

José de Arimatea Rocha Filho

## **INSTITUIÇÃO**

### **Portaria nº 643, de 18 de dezembro de 2022**

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022; Considerando a Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e

entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal, resolve:

Art. 1º Instituir/Criar Equipe de Planejamento para aquisição de Insumos para Laboratório - Gasometria e Hemostasia - com cessão de equipamentos, para atender a necessidade do Hospital das Clínicas de Pernambuco - Filial Ebserh.

Art. 2º A Equipe de Planejamento discriminada no art. 1º será responsável por: realização de estudos preliminares; acompanhar, apoiar e/ou realizar todas as atividades das fases de planejamento da contratação e de seleção de fornecedor; manter registro histórico dos fatos relevantes ocorridos e dos documentos gerados e/ou recebidos; realizar a análise de riscos; elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação; acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações; análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços; elaborar o termo de referência ou projeto básico; e outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 3º Designar os membros da Equipe de Planejamento, conforme lista/tabela abaixo:

PATRÍCIA MAGALHÃES XAVIER SILVA, matrícula/siape: 220\*\*\*\*

ARIONE VIEIRA DO NASCIMENTO, matrícula/Siape: 225\*\*\*\*

ELIANE LEITE DE SOUSA MAGALHÃES, matrícula/Siape: 223\*\*\*\*

ELIANA SANTOS DE SOUZA, matrícula/Siape: 221\*\*\*\*

ZIMONNI RODOLFO DOS SANTOS, matrícula/Siape: 196\*\*\*\*

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 4º Instituir Equipe Técnica de Suporte para aquisição Insumos para Laboratório - Gasometria e Hemostasia.

Art. 5º A Equipe Técnica de Suporte discriminada no art. 4º será responsável por: incorporar conhecimentos técnicos à contratação, por intermédio de prestação de suporte à Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 6º Designar os membros da Equipe Técnica de Suporte, conforme lista/tabela abaixo:

BARTOLOMEU ALVES BEZERRA II, matrícula/Siape: 221\*\*\*\*

LEONARDO REZENDE FREIRE RIBEIRO, matrícula/Siape: 221\*\*\*\*

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 7º A vigência desta Portaria é de 90 (noventa) dias após a data de publicação.

José de Arimatea Rocha Filho

## **INSTITUIÇÃO**

### **Portaria nº 644, de 19 de dezembro de 2022**

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022; Considerando a Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e

entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal, resolve:

Art. 1º Instituir/Criar Equipe de Planejamento para aquisição de Insumos laboratoriais - Hemocultura - incluída a cessão de equipamentos em regime de comodato, para atender a necessidade do Hospital das Clínicas de Pernambuco - Filial Ebserh.

Art. 2º A Equipe de Planejamento discriminada no art. 1º será responsável por: realização de estudos preliminares; acompanhar, apoiar e/ou realizar todas as atividades das fases de planejamento da contratação e de seleção de fornecedor; manter registro histórico dos fatos relevantes ocorridos e dos documentos gerados e/ou recebidos; realizar a análise de riscos; elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação; acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações; análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços; elaborar o termo de referência ou projeto básico; e outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 3º Designar os membros da Equipe de Planejamento, conforme lista/tabela abaixo:

PATRÍCIA MAGALHÃES XAVIER SILVA, matrícula/siape: 220\*\*\*\*

ARIONE VIEIRA DO NASCIMENTO, matrícula/Siape: 225\*\*\*\*

ELIANE LEITE DE SOUSA MAGALHÃES, matrícula/Siape: 223\*\*\*\*

ELIANA SANTOS DE SOUZA, matrícula/Siape: 221\*\*\*\*

ZIMONNI RODOLFO DOS SANTOS, matrícula/Siape: 196\*\*\*\*

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 4º Instituir Equipe Técnica de Suporte para Insumos laboratoriais - Hemocultura - incluída a cessão de equipamentos em regime de comodato.

Art. 5º A Equipe Técnica de Suporte discriminada no art. 4º será responsável por: incorporar conhecimentos técnicos à contratação, por intermédio de prestação de suporte à Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 6º Designar os membros da Equipe Técnica de Suporte, conforme lista/tabela abaixo:

BARTOLOMEU ALVES BEZERRA II, matrícula/Siape: 221\*\*\*\*

LEONARDO REZENDE FREIRE RIBEIRO, matrícula/Siape: 221\*\*\*\*

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 7º A vigência desta Portaria é de 90 (noventa) dias após a data de publicação.

José de Arimatea Rocha Filho

## DESIGNAÇÃO

### **Portaria nº 645, de 20 de dezembro de 2022**

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 - SEGES/MP, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, resolve:

Art. 1º Designar os(as) senhores(as) abaixo relacionados, para atuarem como gestor e fiscais do Contrato nº 5/2020, celebrado entre o HC/UFPE e a empresa OTC.DOC Organização Tecnologia e Custódia de Documentos Eireli.

**GESTORA:** DIANA MARIA DE ALMEIDA SANTOS CAVALCANTI, SIAPE 179\*\*\*\*

**FISCAL TÉCNICO:** PRISCILLA VIÉGAS BARRETO DE OLIVEIRA, SIAPE: 179\*\*\*\*

**FISCAL TÉCNICO:** WILSON COSTA CARDOSO, SIAPE: 135\*\*\*\*

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias anteriores que determinam, designam, deferem ou deliberam sobre o mesmo assunto.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

José de Arimatea Rocha Filho

## DESIGNAÇÃO

### **Portaria nº 646, de 20 de dezembro de 2022**

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 - SEGES/MP, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, resolve:

Art. 1º Designar os(as) senhores(as) abaixo relacionados, para atuarem como gestor e fiscais do Contrato nº 52/2020, celebrado entre o HC/UFPE e a empresa OTC.DOC Organização Tecnologia e Custódia de Documentos Eireli.

**GESTORA:** DIANA MARIA DE ALMEIDA SANTOS CAVALCANTI, SIAPE 179\*\*\*\*\*

**FISCAL TÉCNICO:** PRISCILLA VIÉGAS BARRETO DE OLIVEIRA, SIAPE: 179\*\*\*\*\*

**FISCAL TÉCNICO:** WILSON COSTA CARDOSO, SIAPE: 135\*\*\*\*\*

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias anteriores que determinam, designam, deferem ou deliberam sobre o mesmo assunto.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

José de Arimatea Rocha Filho

## DESIGNAÇÃO

### **Portaria nº 647, de 20 de dezembro de 2022**

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Designar THAMIRES DE FIGUEIREDO ARAUJO FALCAO, matrícula/Siape 330\*\*\*\*, substituto(a) do(a) cargo/função de Chefe da Unidade de Contratualização do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial Ebserh, nas ausências e impedimentos do(a) titular.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias anteriores que determinam, designam, deferem ou deliberam sobre o mesmo assunto.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Filipe Carrilho de Aguiar

## INSTITUIÇÃO

### **Portaria nº 648, de 20 de dezembro de 2022**

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 - SEGES/MP, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento para para contratação de empresa remanescente do Pregão 71/2021 para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas centrais de climatização, condicionadores individuais e ventilação mecânica, discriminados no PMOC, e no Termo de Referência, bem como instalação e remanejamento de ares condicionados, conforme descrito no PSAC, contemplando todos os equipamentos instalados no HC- UFPE, incluindo a reposição de peças, componentes e demais materiais necessários para assegurar as condições operacionais e garantir a conservação dos seus componentes, para atender a necessidade do Hospital das Clínicas de Pernambuco - Filial Ebserh.

Art. 2º A Equipe de Planejamento discriminada no art. 1º será responsável por: realização de estudos preliminares; acompanhar, apoiar e/ou realizar todas as atividades das fases de planejamento da contratação e de seleção de fornecedor; manter registro histórico dos fatos relevantes ocorridos e dos documentos gerados e/ou recebidos; realizar a análise de riscos; elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação; acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações; análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; condução de estudos de

mercado para formalizar pesquisa de preços; elaborar o termo de referência ou projeto básico; e outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para compor Equipe de Planejamento:

MAURÍCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA - Matrícula/Siape: 216\*\*\*\*

LÉLIO CELSO DE ARAÚJO - Matrícula/Siape: 223\*\*\*\*

ANA PAULA LOPES DE OLIVEIRA - Matrícula/Siape: 178\*\*\*\*

JOÃO LUIZ CAVALCANTI MARANHÃO DE ALBUQUERQUE - Matrícula/Siape: 220\*\*\*\*

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 4º A vigência desta Portaria é de 90 (noventa) dias após a data de publicação.

José de Arimatea Rocha Filho

## INSTITUIÇÃO

### **Portaria nº 649, de 20 de dezembro de 2022**

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022; Considerando a Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal, resolve:

Art. 1º Instituir/Criar Equipe de Planejamento para aquisição de materiais para cardiologia com cessão de equipamentos em regime de comodato, para atender a necessidade do Hospital das Clínicas de Pernambuco - Filial Ebserh.

Art. 2º A Equipe de Planejamento discriminada no art. 1º será responsável por: realização de estudos preliminares; acompanhar, apoiar e/ou realizar todas as atividades das fases de planejamento da contratação e de seleção de fornecedor; manter registro histórico dos fatos relevantes ocorridos e dos documentos gerados e/ou recebidos; realizar a análise de riscos; elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação; acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações; análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços; elaborar o termo de referência ou projeto básico; e outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 3º Designar os membros da Equipe de Planejamento, conforme lista/tabela abaixo:

PATRÍCIA MAGALHÃES XAVIER SILVA, matrícula/siape: 220\*\*\*\*

EDMILSON CARDOSO DOS SANTOS FILHO, matrícula/Siape: 252\*\*\*\*

MARIANA SANTA CRUZ SOUZA, matrícula/Siape: 173\*\*\*\*

CAMILA BEZERRA MELO FIGUEIRÊDO, matrícula/Siape: 304\*\*\*\*

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 4º Instituir Equipe Técnica de Suporte para aquisição de materiais para a aquisição de materiais para cardiologia com cessão de equipamentos em regime de comodato.

Art. 5º A Equipe Técnica de Suporte discriminada no art. 4º será responsável por: incorporar conhecimentos técnicos à contratação, por intermédio de prestação de suporte à Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 6º Designar os membros da Equipe Técnica de Suporte, conforme lista/tabela abaixo:

BARTOLOMEU ALVES BEZERRA II, matrícula/Siape: 221\*\*\*\*

LEONARDO REZENDE FREIRE RIBEIRO, matrícula/Siape: 221\*\*\*\*

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 7º A vigência desta Portaria é de 90 (noventa) dias após a data de publicação.

José de Arimatea Rocha Filho

## **PRORROGAÇÃO**

### **Portaria nº 650, de 20 de dezembro de 2022**

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Investigação Preliminar (IP), instituída/constituída pela Portaria-SEI nº 463, de 08 de setembro de 2022, com objetivo de apurar os fatos narrados no Processo-SEI nº 23658.017675/2022-82, no qual o empregado(a) público(a) MARIANA SANTA CRUZ SOUZA, matrícula/Siape: 173\*\*\*\*, foi designada para atuar como Comissário(a) para condução dos procedimentos.

Filipe Carrilho de Aguiar